



Recomendação n.º 4

Provedor do Sénior

Considerando que:

- i. A população sénior precisa do apoio da comunidade em que se insere e vive. Esse apoio pode manifestar-se de várias formas desde os apoios sociais à simples informação de cariz cívico. Uns e outros, mobilizam contra a pobreza e o isolamento e combatem a exclusão;
- ii. Não basta afirmar que os seniores têm direitos; é preciso veicular essa informação até à população mais carenciada e tomar providências para que as palavras se transformem de ideais em coisas palpáveis. Os princípios e direitos dificilmente se concretizarão se não contribuirmos para os fazer chegar a quem deles mais precisa;
- iii. Ao mesmo tempo, o contacto com a população sénior pode tornar-se uma fonte de informação sobre as ansiedades desta população envelhecida, de poucos recursos que a sociedade em geral tende a esquecer e marginalizar;

A Assembleia de Freguesia do Lumiar, reunida 20 de dezembro de 2018, delibera, ao abrigo do disposto no artigo 9º, n.º 2, alíneas i), j) e k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

1. A criação do órgão independente do Provedor do Sénior para:

- a. prestar esclarecimentos e encaminhar os seniores para o usufruto das medidas e políticas criadas em seu favor;
 - b. recolher sugestões para melhorias diversas: transportes, adaptação das ruas, jardins e espaços públicos às necessidades específicas dos seniores;
 - c. recolher reclamações de situações que podem estar a escapar à vigilância e intervenção da autarquia: os casos de isolamento extremo, os cuidados (ou a falta deles) nos lares, as carências nas suas próprias habitações ou a denúncia para casos de violência doméstica.
2. A formalização, pela Junta de Freguesia, de um regulamento para o Provedor do Sénior, a ser aprovado pela Assembleia de Freguesia.

Lisboa, 18 de dezembro de 2018,

O representante do Bloco de Esquerda,

Luís Casinhas

**APROVADA POR MAIORIA COM 15 VOTOS A FAVOR, 0 CONTRA E 4
ABSTENÇÕES**